



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 329, DE 21 DE MAIO DE 2025.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM
SAÚDE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2025/SMSCJ/GS, datado de 20 de maio de 2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **PHALOANA PINHEIRO COSTA** inscrita no CPF sob nº. 901.***.***-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Desenvolvimento da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 329, DE 21 DE MAIO DE 2025.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2025/SMSCJ/GS, datado de 20 de maio de 2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **PHALOANA PINHEIRO COSTA** inscrita no CPF sob nº. 901.***-***-53, para ocupar o cargo de provimen-

to em comissão de Assessor de Desenvolvimento da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024****CREDENCIAMENTO Nº 04/2024****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de empresas especializadas no fornecimento de materiais gráficos, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A relação atual de credenciados consta da tabela abaixo:

Serviços profissionais de Materiais Gráficos	
Credenciados	CNPJ
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	51.495.068/0001-20
GRAFICA PROMO LTDA	14.034.336/0001-80
LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO	02.475.503/0001-49
VISUARTCJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	60.492.558/0001-63

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 20 de maio de 2025.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP**

Rua Camara Filho, Quadra 129 B, nº 2065

Goiânia/GO - CEP.: 74.375-150

CNPJ: 31.600.475/0001-42

Contato: (062) 3432-4005

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 1333/25 - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Data de

emissão 07/03/2025

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais, conforme foi feito dessa.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo **com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula décima primeira - Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**